CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- Estância Turística -

PROJETO DE LEI Nº 5/2024

Encaminho a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
__/__/__
Presidente da Câmara

Encaminho à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
__/__/__
Presidente da Câmara

Senhores Vereadores e Vereadora.

Temos a honra de sub meter a apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Salários dos Servidores da Câmara, conforme artigo 3° da Lei Municipal 1857/2022.

Em atendimento às determinações constitucionais, submetemos à apreciação deste Colendo Plenário a proposta que atenderá a correção dos salários dos servidores da Câmara, repondo as perdas ao longo ao exercício anterior.

Sem mais, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente.

Ilha Comprida/SP, 12 de Janeiro de 2024.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente

MILTON CÉSAR PIRES
1° Secretário

DANIEL DA S. RAMOS
2° Secretário

Câmara Municipal de Ilha Comprida
APROVADO
Votos Favoráveis: 7
Votos Contrários: 0
Data: 16/01/2024
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- Estância Turística -

PROJETO DE LEI Nº 5/2024

FIXA O PERCENTUAL DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimo por cento), de acordo com o Ato da Presidência nº 1/2024, que incidirá majorando os valores iniciais constantes na Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1857/2022, alterada pela Lei Municipal nº 1980/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,

EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

FÁBIO ROGÉRIO TONON	**MILTON CÉSAR PIRES**	**DANIEL DA S. RAMOS**
Presidente	1º Secretário	2º Secretário